



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
Telefone: 3721-3551

**EDITAL CORRETIVO N. 16/2014 /EED/CED/UFSC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Coordenador do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, designado por meio da Portaria N° 50 /CED/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do período de inscrição e a retificação do perfil do público alvo/requisitos para ingresso e as datas previstas do Edital N. 13/2014 /EED/CED/UFSC, de 02 de setembro de 2014, respeitada a retificação do Edital N. 15/2014 /EED/CED/UFSC, de 18 de setembro de 2014 conforme especificado a seguir:

O EDITAL N.º 13/2014 /EED/CED/UFSC, com as alterações encontra-se disponível no site <<http://educacaopobrezaedesignaldadesocial.nute.ufsc.br>>

Onde se lê:

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 .....

- a) os coordenadores estadual e municipais do Programa Bolsa Família na Educação;
- b) os gestores (diretores) escolares de escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família;
- c) os agentes educacionais (operadores escolares do Sistema Presença, designados pelo diretor da escola, e que também componham a equipe pedagógica) que trabalham com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família;
- d) os professores que atuam em escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família; e
- e) os coordenadores estaduais de saúde e de assistência social vinculados ao Programa Bolsa Família.

Leia-se:

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 .....

- a) o coordenador estadual do Programa Bolsa Família na educação, os operadores estaduais auxiliares do Programa Bolsa Família na educação, vinculados às Gerências Regionais de Educação e os coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação, atuantes no estado de Santa Catarina;
- b) os gestores (diretores) escolares de escolas de Santa Catarina que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- c) os agentes educacionais (operadores escolares do Sistema Presença, designados pelo diretor da escola) de escolas de Santa Catarina que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- d) os professores que atuam em escolas das redes públicas de Santa Catarina que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados; e
- e) os coordenadores estaduais de saúde e de assistência social vinculados ao Programa Bolsa Família, atuantes no estado de Santa Catarina.

Onde se lê:

### 3.2 .....:

3.2.1 Considerando o item 3.1, letra “a”, a prioridade será dada aos coordenadores estadual e municipais do Programa Bolsa Família na Educação. Caso o número de inscrições dessa categoria supere, no polo escolhido, o número de 50 vagas, a prioridade será dada ao coordenador estadual, seguido dos coordenadores dos municípios que tiverem o maior número de alunos vinculados ao Programa Bolsa Família.

### 3.2.2 .....

3.2.3 Atendida a demanda dos coordenadores estadual e municipais do Programa Bolsa Família na Educação, as vagas restantes deverão ser ocupadas por gestores escolares de escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família. Entre esses, a prioridade será dada aos que:

- .
- .
- .

3.2.4 Atendida a demanda do segundo grupo prioritário (gestores escolares), as vagas restantes serão destinadas aos agentes educacionais que trabalham com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família, desde que componham a equipe pedagógica da escola. Nesse caso, a prioridade será dada aos que:

- .
- .
- .

3.2.5 Atendida a demanda do terceiro grupo prioritário (agentes educacionais), as vagas restantes serão destinadas aos professores que atuam em escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família. Para esses, a prioridade será dada aos que:

- .

.  
.

Leia-se:

3.2 .....

3.2.1 Considerando o item 3.1, letra "a", a prioridade será dada ao coordenador estadual, aos operadores estaduais auxiliares e aos coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação. Caso o número de inscrições dessa categoria supere, no polo escolhido, o número de 50 vagas, a prioridade será dada ao coordenador estadual ou ao auxiliar, seguido dos coordenadores dos municípios que tiverem o maior número de alunos vinculados ao Programa Bolsa Família.

3.2.2.....

3.2.3 Atendida a demanda do coordenador estadual e do operador estadual auxiliar e de coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação, as vagas restantes deverão ser ocupadas por gestores escolares de escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados. Entre esses, a prioridade será dada aos que:

.  
.  
.

3.2.4 Atendida a demanda do segundo grupo prioritário (gestores escolares), as vagas restantes serão destinadas aos agentes educacionais (operadores escolares do Sistema Presença, designados pelo diretor da escola) de escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados. Nesse caso, a prioridade será dada aos que:

.  
.  
.

3.2.5 Atendida a demanda do terceiro grupo prioritário (agentes educacionais), as vagas restantes serão destinadas aos professores que atuam em escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados. Para esses, a prioridade será dada aos que:

.  
.  
.

Onde se lê:

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão realizar-se no período de 15 de setembro a 03 de outubro de 2014.

Leia-se

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão realizar-se no período de 15 de setembro a 03 de outubro e no período de 08 a 19 de outubro de 2014.

Onde se lê:

5.1.1 Para os coordenadores estadual e municipais do Programa Bolsa Família na Educação:

- .
- .
- .

5.1.2 Para os gestores escolares de escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família:

- .
- .
- .

5.1.3 Para os agentes educacionais (operador escolar do Sistema Presença que compoñha a equipe pedagógica e designado pelo diretor da escola) que trabalham com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) declaração de que compõe a equipe pedagógica da escola; e
- f) .....

5.1.4 Para os professores que atuam em escolas que já informam a frequência escolar no Sistema Presença vinculado ao Programa Bolsa Família:

- .
- .
- .

Leia-se:

5.1.1 Para o coordenador estadual, operadores estaduais auxiliares e coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação:

- .
- .
- .

5.1.2 Para os gestores escolares de escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados:

- .
- .
- .

5.1.3 Para os agentes educacionais (operador escolar do Sistema Presença designado pelo diretor da escola) que atuam em escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) declaração de que é o operador escolar do Sistema Presença designado pelo diretor da escola; e
- f) .....

5.1.4 Para os professores que atuam em escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados:

- .
- .
- .

Onde se lê:

5.2 A comprovação de exercício de função ou cargo deverá ser feita mediante apresentação de Portaria, Declaração ou outro documento emitido pelas Secretarias (Estadual ou Municipal) ou, no caso da Declaração de que compõe a equipe pedagógica da escola, pela direção da escola de atuação.

Leia-se:

5.2 A comprovação de exercício de função ou cargo deverá ser feita mediante apresentação de Portaria, Declaração ou outro documento emitido pelas Secretarias (Estadual ou Municipal) ou, no caso dos agentes educacionais (operador escolar do Sistema Presença designado pelo diretor da escola) e professores, pela direção da escola de atuação.

Onde se lê:

6.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <<http://educacaopobrezaeddesigualdadesocial.nute.ufsc.br>>, no dia 07 de outubro de 2014.

6.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, exclusivamente pelo *e-mail* (epds.ead@contato.ufsc.br), a

partir da publicação da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2014.

6.4 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 13 de outubro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <<http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>>.

Leia-se:

6.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <<http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>>, no dia 03 de novembro de 2014.

6.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, exclusivamente pelo *e-mail* ([epds.ead@contato.ufsc.br](mailto:epds.ead@contato.ufsc.br)), a partir da publicação da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2014.

6.4 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 10 de novembro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <<http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>>.

Onde se lê:

7.1 A seleção dos inscritos será realizada no período de 07 a 17 de outubro de 2014.

Leia-se:

7.1 A seleção dos inscritos será realizada no período de 11 a 14 de novembro de 2014.

Onde se lê:

8.1 O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico <<http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>>, no dia 20 de outubro de 2014.

8.2 .....

8.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora do Curso através do *e-mail* [epds.ead@contato.ufsc.br](mailto:epds.ead@contato.ufsc.br), no período de 21 e 22 de outubro de 2014.

Leia-se:

8.1 O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico <<http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>>, no dia 17 de novembro de 2014.

8.2.....

8.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora do Curso através do e-mail [epds.ead@contato.ufsc.br](mailto:epds.ead@contato.ufsc.br), no período de 18 a 19 de novembro de 2014.

Onde se lê:

8.2.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia 23 de outubro e a homologação final dos candidatos classificados será divulgada no dia 24 de outubro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>.

Leia-se:

8.2.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia 24 de novembro e a homologação final dos candidatos classificados será divulgada no dia 26 de novembro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>.

Onde se lê:

9.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período de 27 de outubro a 31 de outubro de 2014.

Leia-se:

9.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período de 26 de novembro a 08 de dezembro de 2014.

Onde se lê:

9.4.1 As novas chamadas para matrícula, decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados (conforme a ordem de classificação, disposta na lista de homologação final de que trata o item 8.2.5) serão divulgadas no dia 03 de novembro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>.

9.4.2 As matrículas, das quais trata o item 9.4.1, deverão ser efetuadas no período de 04 a 07 de novembro de 2014, conforme o disposto no item 9.2.

Leia-se:

9.4.1 As novas chamadas para matrícula, decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados (conforme a ordem de classificação, disposta na lista de homologação final de que trata o item 8.2.5) serão divulgadas no dia 12 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://educacaopobrezaed desigualdadesocial.nute.ufsc.br>.

9.4.2 As matrículas, das quais trata o item 9.4.1, deverão ser efetuadas no período de 15 a 19 de dezembro de 2014, conforme o disposto no item 9.2.

Florianópolis, 03 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Adir Valdemar Garcia

Coordenador do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social

CONTATOS:

E-mail: [epds.ead@contato.ufsc.br](mailto:epds.ead@contato.ufsc.br)